DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.492, de 07 de maio de 2021.

Que fixa o horário de trabalho dos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências correlatas.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando que, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 16, de maio de 1993, o horário de trabalho nas repartições públicas municipais será fixado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito do Município;

DECRETO

Art. 1.º Este decreto disciplina o horário de trabalho dos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1.993.

Art. 2.º Ressalvadas as exceções previstas neste decreto, fica fixado, para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, o horário de trabalho das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades que exijam horário especial de trabalho em virtude de serem mantidos por convênios ou jornada diversa.

Art. 3.º No Núcleo Central de Saúde, a jornada de trabalho será das 07h00min às 17h00min ininterruptas, organizada em turnos, sendo obrigatório o intervalo para repouso ou alimentação, conforme organização interna e procedimentos rotineiramente adotados na repartição pública.

Art. 4.º Excetuam-se do horário fixado no artigo 2º:

I – Os servidores municipais vinculados ao Almoxarifado Municipal e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, que prestarão serviços no horário das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min.

Art. 5.º O horário de atendimento ao público no Paço Municipal será das 8h00min à 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Art. 6.º Fica delegada aos Secretários Municipais das respectivas pastas a competência para fixar o horário de trabalho dos servidores municipais, inclusive em regime de escala, aos órgãos que exijam horário especial de trabalho.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 07 de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RATIFICAÇÃO DO EDITAL 007/2021
CONVOCAÇÃO

Cléia Dias, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 7.618, de 18 de fevereiro de 2019, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia 12/05/2021, às 8:30 horas, na sede do CMDCA, situada a rua 17, nº 2166, centro, Jales-SP.

1. Abertura;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

2. Ordem do dia;

3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;

4. Apreciação dos pareceres acerca dos Planos de Trabalho das OSCs;

5. Deliberação acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Jales;

6. Capacitação para os Conselheiros Tutelares acerca da Escuta Especializada;

7. Repasse a Secretaria Municipal de Saúde, aprovado em 08/04/2020;

8. Assuntos Gerais.

Jales-SP, 07 de maio de 2021.

CLÉIA DIAS

Conselheira Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 034/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratada: RLZ Informática LTDA– EPP - Objeto: Prorrogação do Contrato com empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, por mais 12 (doze) meses - Valor anual: R$ 284.327,50 - Assinatura: 22/04/21 - Vigência: 22/04/22 - Processo nº. 013/19 - Pregão Eletrônico nº. 06/19.

Prefeitura do Município e Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/21 - Contrato nº. 029/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Infomed Gestão de Saúde e Serviços Médicos Eireli – EPP - Objeto: Prorrogação de contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Pediatra) e Clinico Geral para desenvolver suas atividades junto às Unidades Básicas de Saúde do Município de Jales e Núcleo Central, por mais 90 (noventa) dias - Assinatura: 26/03/2021 - Vigência: 24/06/21 - Valor: R$ 213.622,26 - Processo nº. 023/20 Pregão Presencial nº. 06/20.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 31/17 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Ithink Soluções em Tecnologia LTDA - Objeto: Prorrogação no contrato, por mais 12 (doze) meses, na prestação de serviços na área de tecnologia da informação, prestação de serviços, auxilio, configuração, montagem, suporte, implantação e manutenção dos ativos de rede (computadores, scanners, impressoras e multifuncionais) - Assinatura: 23/04/21 - Vigência: 24/04/22 - Valor anual: R$ 41.879,04 - Processo nº. 34/17 - Pregão Presencial nº. 14/17.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 56/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Servicon Ar Condicionado LTDA – ME - Objeto: Prorrogação de Contrato de empresa especializada para realização de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado nas Escolas, Emeis e Secretaria de Educação, com fornecimento de materiais e peças - Assinatura: 23/04/21 - Vigência: 24/04/22 - Valor anual: R$ 71.940,60 - Processo nº. 40/18 - Pregão Presencial nº. 19/18.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 57/2.021 – Pregão Eletrônico nº. 30/2.021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e atendimento especializado assistencial de saúde (Casa de Repouso), para pessoas de grau de dependência CID:X F19 e F29(Esquizofrenia e Transtornos Mentais), para atender Ação Judicial Processo nº 0005720-03.2018.8.26.0297,conforme quantidades, condições e especificações do Termo de Referência (ANEXO I). Data para cadastramento das propostas até as 08h00min do dia 25 de maio de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2.266, no site: http://www.jales.sp.gov.br ou no site do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 07 de maio de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 59/21 – Pregão Eletrônico nº 32/21 – Sistema Registro de Preço nº 20/21. Objeto: Registrar preço para aquisição de materiais de uso médico hospitalar e limpeza para enfrentamento do Coronavírus, no período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h10min do dia 18 de maio de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 07 de maio de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 03/2.021, que objetiva àcontratação de empresa especializada, para execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em CBUQ, construção de Guias e Sarjetas, no Distrito Industrial II, no Município, para atendimento do acordo firmado nos Autos do Processo nº 0000031-27.2008.8.26.0297, da 3ª Vara Cível da Comarca de Jales - SP, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2.021, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales- SP, aos 06 de maio de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2.021. (Contratação de Emergência / Calamidade Pública). FUNDAMENTO:- Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e artigo 2°, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.059, de 23 de março de 2.020. INTERESSADO: - Prefeitura do Município de Jales - SP. OBJETO:- “Visa-se à contratação Emergencial / Calamidade Pública de empresa especializada, para prestação de serviços médicos para atuarem nas Unidades de Saúde do Município, com fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais e Infectologista, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 90 (noventa) dias, conforme Ofício nº 316/2.021 - SMS/Compras, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, datado de 05 de maio de 2.021”. CONTRATADA: - FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME., CNPJ. (MF) N° 26.489.472/0001-43. VALOR: - R$ 178.420,00 Mensal. CONTRATADA: - MARUYAMA & BERTO CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ. (MF) N° 18.597.905/0001-56. VALOR: - R$ 8.000,00 Mensal. 1. Visto, 2. Tendo em vista o disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 2°, Inciso I, do Decreto Municipal nº 8.059, de 23 de março de 2.020.e justificativa apresentada pelo Ofício nº 316/2.021 - SMS/Compras, da Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

de Saúde, datado de 29 de abril de 2.021 e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, julgo dispensável de licitação à contratação pretendida. 3. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que se digne Ratificar a presente licitação. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ratifico a dispensa de licitação para a contratação emergencial / calamidade pública da empresa supracitada, objetivando a prestação de serviços médicos para atuarem nas Unidades de Saúde do Município, com fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais e Infectologista, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 90 (noventa) dias. Jales - SP, 06 de maio de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N° 62/2.021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2.021. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24, Inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, para a contratação Emergencial / Calamidade Pública de empresa especializada, para prestação de serviços médicos para atuarem nas Unidades de Saúde do Município, com fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais e Infectologista, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 90 (noventa) dias, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor mensal de R$186.420,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 06 de maio de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: MARUYAMA & BERTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME. OBJETO: “Visa-se à contratação Emergencial / Calamidade Pública de empresa especializada, para prestação de serviços médicos para atuarem nas Unidades de Saúde do Município, com fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais e Infectologista, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 90 (noventa) dias”. ASSINATURA: 06/05/2.021. VALOR: 8.000,00 mensal. MODALIDADE: Dispensa Emergencial n° 24/2.021 - Processo n° 62/2.021. VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias. Jales - SP, 06 de maio de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME. OBJETO: “Visa-se à contratação Emergencial / Calamidade Pública de empresa especializada, para prestação de serviços médicos para atuarem nas Unidades de Saúde do Município, com fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais e Infectologista, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 90 (noventa) dias”. ASSINATURA:06/05/2.021. VALOR: 178.420,00mensal. MODALIDADE: Dispensa Emergencial n° 24/2.021/ Processo n° 62/2.021. VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias. Jales - SP, 06 de maio de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Outros atos

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de retificação - Processo nº. 50/2021 – Pregão Eletrônico nº. 27/2021. Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de Mata-Burros de ferro, para esta Municipalidade com base no Termo de Convênio SEDRUS 2020, Cidadania no Campo, Processo SAA-PRC-2020/11435 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jales-SP e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo/SAA-SP e respectiva contrapartida Municipal, conforme anexo I, por tempo determinado. No termo de Referência (Anexo I do Edital), no item 4, foram acrescidos os subitens 4.3 e 4.4, no item 5, teve o acréscimo do subitem 5.1.5. A nova data para cadastramento das propostas é até às 08h00min do dia 24 de maio de 2021. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos, situada a Rua 05 – 2266 – Centro nesta cidade, no site www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000 Ramais 3005, 3016 e 3056. Jales/SP, 07 de maio de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito municipal.